



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0011-98
NIRE 43300032680

Ata nº 875 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de abril de 2019, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, nº 770, CEP 95055-010, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESENCAS: A maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo que o Conselheiro Pedro Ferro Neto, residente no exterior, impossibilitado de comparecer, enviou por escrito seu voto de concordância com a decisão dos demais membros, perfazendo a manifestação de todos os Conselheiros

MESA DIRIGENTE: Alexandre Randon, Presidente, e Hugo Eurico Irigoyen Ferreira, Secretário.

DELIBERAÇÕES: De acordo com a Ordem do Dia, de todos conhecida, por unanimidade de votos, teor do disposto no Artigo 22, alínea “v”, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros, deliberaram autorizar os Diretores, estatutários e não estatutários, a tomar as providências necessárias para formalizar acordo de associação (“Contrato de Joint Venture”) entre a Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”) e a Triel-HT Industrial e Participações S.A., (“Triel-HT”), para a criação de uma sociedade em comum, localizada na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, a ser denominada Randon Triel Implementos Rodoviários Ltda. (“Randon Triel”). O aporte inicial das duas sócias na Randon Triel, será de R\$ 16.400.000,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos mil reais), cabendo à Companhia o controle do negócio, que deterá participação societária correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. O objetivo da *Joint Venture* é o de combinar as forças da Companhia e da Triel-HT, para formação de uma parceria estratégica, visando ampliar a presença e melhor servir os clientes nos mercados doméstico e internacional no segmento de implementos rodoviários. A concretização da *Joint Venture* está subordinada ao cumprimento das condições precedentes, dentre elas a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2019.

Alexandre Randon

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Ruy Lopes Filho

Derci Alcântara